



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 86/2020

Processo Administrativo: nº 425/2020

Ementa: Materiais e Equipamentos Para a Rede de Telefônica e Mão de Obra Especializada - CRAS e CREAS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: NEREI VALENTIN - ME, inscrita no CNPJ nº 82.587.288/0001-07.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Materiais e Equipamentos Para a Rede de Telefônica e Mão de Obra Especializada - CRAS e CREAS**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.968,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)**, ofertado pela empresa **NEREI VALENTIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **82.587.288/0001-07**, sediada na **TRAVESSA ANTONIO RUIZ MULERO, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaíti/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos e a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição e da contratação para As novas Unidades de atendimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Guilherme Canto Darin e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social Farjalla Jorge Fadel estão abertas e em pleno atendimento ao público já há alguns meses. E como se trata de prédios novos, os mesmos não contam em suas dependências com a Central de Atendimento Telefônico. O que torna a solicitação urgente e justificada, pois as duas Unidades atendem diariamente várias pessoas em vulnerabilidade social, ou que precisam de apoio, orientação ou assistência nos diversos seguimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

dos serviços disponibilizados por estas Unidades. Salientamos que até o momento todas as solicitações feitas foram atendidas, mas afirmamos que não é possível ficar sem estes equipamentos, pois corremos o risco de não atender com primazia como sempre o fizemos, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 15 de Outubro de 2020

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 86/2020
Processo Administrativo nº 425/2020

Objeto: Materiais e Equipamentos Para a Rede de Telefônica e Mão de Obra Especializada - CRAS e CREAS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição e contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de Outubro de 2020

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 86/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: NEREI VALENTIN - ME , inscrita no CNPJ nº 82.587.288/0001-07

Objeto: Materiais e Equipamentos Para a Rede de Telefônica e Mão de Obra Especializada - CRAS e CREAS.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5730	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	5770	10.001.08.243.0008.2079	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	5850	10.001.08.243.0008.2081	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	5870	10.001.08.243.0008.2081	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 3.968,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 15 de Outubro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

NEREI VALENTIN - ME

NEREI VALENTIN - 710.873.039-15

Contratado